



Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar
Coordenadoria de Assistência Hospitalar



TERMO ADITIVO Nº 001/2024 do CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2023 - SMS.G/CPCS ✓

PROCESSO CHAMAMENTO Nº 6018.2021/0094895-6

PROCESSO Nº 6018.2024/0083342-9 ✓

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO por meio SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, na qualidade de **CONTRATANTE**, e a Organização Social **INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO – IMED**, na qualidade de **CONTRATADA**. ✓

OBJETO DO CONTRATO: Gerenciamento e execução de serviços de perfil de atendimento de referência terciária e execução de serviços de saúde de aproximadamente 60 leitos de Terapia Intensiva: 40 leitos para adultos, 10 leitos para Pediatria e 10 leitos para cuidados intensivos neonatal, 266 leitos de internação clínica e cirúrgica nas especialidades discriminadas, num total de 325 leitos do Hospital Municipal Abid Jatene e Pronto Socorro referenciado, com vistas a atender a população de sua região e adjacências com cerca de 500.000 habitantes, na Zona Norte do Município de São Paulo, bem como servir de campo de estudo, estágio e residências médica e multiprofissional, tornando a instituição em ambiente de hospital de ensino.

OBJETO DO ADITAMENTO: Acréscimo de valor, a título de custeio, para repasse de pagamento de verbas rescisórias, 13º salário e férias vencidas e proporcionais referentes à prestação de serviços de intermediação de mão de obra profissional no ano de 2023. ✓

VALOR TOTAL: **R\$ 4.854.131,62** (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, cento e trinta e um reais e sessenta e dois centavos). ✓

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **84.10.10.302.3026.2507.3.3.50.85.**
Fonte:0000.1.500.9001.0 ✓

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP/ Fundo Municipal de Saúde – CNPJ 13.864.377/0001-30, com sede na Rua Dr Siqueira Campos, 176 - Liberdade, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, portador de cédula de identidade RG nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED], sendo a competência delegada de acordo com a Lei Municipal nº 17.433/2020, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 59.685/2020, através da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, representada pela Secretária Adjunta, **MARILANDE MARCOLIN**, portadora da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED] doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o **INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO - IMED**, qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 6018.2021/0094895,6, com CNPJ/MF nº 19.324.171/0001-02, inscrita no CREMESP sob nº Prot. 959489, com endereço na Rua Itapeva, nº 202 – conj.34, Bela Vista, São Paulo, SP, neste ato representado por seu Procurador **ANDRÉ SILVA SADER**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, por analogia a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril e o Decreto Municipal nº 62.100, de 27 de dezembro de 2022, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2023-SMS.G/CPCS**, exarado no processo administrativo nº 6018.2021/0094895-6, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objetivo acresce os recursos, a título de custeio, no valor de **R\$ 4.854.131,62** (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, cento e trinta e um reais e sessenta e dois centavos), para pagamento Acréscimo de valor, a título de custeio, para repasse de pagamento de verbas rescisórias, 13º salário e férias vencidas e proporcionais referentes à prestação de serviços de intermediação de mão de obra profissional no ano de 2023,, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3026.2.507.33508500.00.1.500.9001.0.

CLÁUSULA SEGUNDA

- 2.1 Nos termos do artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278, de 7 de janeiro de 2002, c/c o parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8666, de 1993, o presente **TERMO ADITIVO** deverá ser publicado na íntegra ou em extrato, como condição indispensável de eficácia, na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO 001/2023.SMS.G/CPCS**, bem como os seus anexos técnicos e seus eventuais e respectivos aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as PARTES o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 07 de outubro de 2024.

ANDRE SILVA
SADER:17072541845

Assinado de forma digital
por ANDRE SILVA
SADER:17072541845

ANDRÉ SILVA SADER

INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO - IMED



LUIZ CARLOS ZAMARCO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE



MARILANDE MARCOLIN

SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA

SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF

NOME

CPF